



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE ANANINDEUA.

PROCESSO Nº 069/2017/SESDS/PMA. (02 VOLUMES)

PROCEDÊNCIA: SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS/PMA.

INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS/PMA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA APÓS LICITAÇÕES INFRUTÍFERAS - POSSIBILIDADE.

DESPACHO/GAB - PROGE.

No interesse dos presentes autos remetidos pela SESDS/PMA, visando a contratação direta de "*pessoa jurídica para manutenção preventiva do parque de equipamentos de vídeo monitoramento da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social - SESDS/PMA*" com base no art. 24, inc. V da lei federal nº 8666/93, em razão do insucesso do procedimento licitatório PP.2017.002-PMA.SESDS por 3 (três) vezes, tendo a última tentativa sido declarada DESERTA, temos a informar que:

Depreende-se dos autos que a possibilidade de contratação direta examinada encontra guarida legal no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, onde o legislador previu a hipótese de contratação direta com dispensa de licitação em situações em que é cabível a realização, no entanto, em razão da ausência de interessados e da existência de prejuízo na realização de novo procedimento licitatório restou facultada a contratação direta, sempre com o atendimento dos requisitos das alíneas do artigo supra simultaneamente.

Com efeito, a possibilidade trazida foi corretamente enfrentada no parecer nº 028/2017 - ASSJUR/SESDS/PMA, que concluiu pela possibilidade de contratação direta em razão da necessidade premente da prestação de serviços e a ausência de interessados na avença, conforme resultado da última tentativa.

Dessa forma, consideramos que estão preenchidos os requisitos legais para a realização da contratação direta com base no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, em processo administrativo próprio, pelas razões acima expostas, ratificando os termos do mencionado parecer, devendo constar as justificativas quanto à razão da escolha do fornecedor e compatibilidade do preço com o de mercado.

Retornem à SESDS/PMA.

Ananindeua - PA, 10 de maio de 2018.


SEBASTIÃO PIANI GODINHO
PROCURADOR GERAL DE ANANINDEUA.